



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.896/06
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ROTEIRO TURÍSTICO LAGAMAR.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária: 02.06.00
-Departamento de Turismo, Esportes e Cultura
Funcional Programática: 23.695- Turismo
Programa: 0083- Roteiro Turístico Lagamar
Projeto/Atividade: 2095-Consórcio Intermunicipal do roteiro Turístico Lagamar
Categoria Econômica: 3.3.50.43- Subvenção Social
Valor R\$ 2.600,00

Art.2º Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.00
Departamento de Turismo, Esportes e Cultural
Funcional Programática: 13.392-Difusão Cultural
Programa: 0017-Promoção de eventos Culturais
Projeto/Atividade: 2042-Festividades de Aniversário da Cidade
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 2.600,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal